ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 042/90

Em 22 de março de 19 90

Autor Ver. Vital do Rêgo Filho

EMENTA: Denomina de "Bonald da Cunha Pedrosa Filho" uma das Praças do Município de Campina Grande e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

À Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 30 de 03 de 1990

_____ Presidente

_____ Secretário

Aprovado em sessão de 10 de maio

de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

_____ Presidente

_____ Secretário

Aprovado em sessão de 14 de maio

de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

_____ Presidente

_____ Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____

de 19____.

S.S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19____

_____ Presidente

_____ Secretário

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 42/90
Autor: Vital do Rego Filho

Rrlator: Félix Araújo Filho

O Projeto de Lei nº 42/90, que denomina de BONALD da CUNHA PEDROSA FILHO, uma das Praças do Municipio de Campina Grande, está em nossa Comissão de Justiça, para que seja emitido o devido parecer.

Visa a presente proposta perpetuar a figura do extinto BONALD DA CUNHA PEDROSA FILHO, dando o seu nome a uma das praças de nossa cidade, pelo reconhecimento de seus trabalhos prestados na área de saúde em nossa cidade, quando em vida.

A matéria é constitucional, juridica e de boa técnica legislativa, a Douta Comissão de Justiça, é de parecer favorável a tramitação, do Projeto de Lei em estudo, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissoẽs Permanentes, em 04 de março de 1990.

Felix Araújo Filho
Presidente -Relator

José Luiz Junior
secretário

Ary Ribeiro
membro

mvs/

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 042/90

Art. 1º - Fica denominada de BONALD DA CUNHA PEDROSA FILHO, uma das Praças do Municipio de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Março de 1990.

Vital do Rêgo Filho

Vereador

PSB

JUSTIFICAÇÃO

BONALD DA CUNHA PEDROSA FILHO, conceituado médico, nascido na cidade de Barreiros, interior de Pernanmbuco, na verdade era um dos mais destacados e devotados a vida pública desta cidade, tendo desde o ano de 1943, quando aqui aportou se dedicado a medicina como um verdadeiro sacerdócio, desenvolvendo suas atividades em todos os hospitais da cidade e, inicialmente com exclusividade ao Hospital Pedro I e Hospital de Pronto Socorro, constituindo-se professor dos mais eméritos, transferindo os seus conhecimentos a centenas de médicos recém formados como também acadêmicos durante mais de cinco décadas, formando-se, o que pode dizer várias gerações em proveito da coletividade de Campina Grande. Dr. Bonald Filho, como era tratado mais amiúde pelos campinenses, participou ativamente da vida política campinense quando foi eleito vice-prefeito da cidade na chapa encabeçada pelo senhor Severino Cabral. O Dr. Bonald Filho lecionou na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Paraiba, Campus II e atualmente, antes da enfermidade, clinicava no Hospital da FAP e Clinica Santa Clara. Morreu aos 78 anos de idade, após 55 anos de profissão, deixando viúva a senhora Sobinha da Cunha Pedrosa, sete filhos maiores de idade e cartoze netos.

Cont.

O extinto pertenceu também ao Partido Socialista Brasileiro (P S B) obtendo a eleição por uma maioria expressiva. Por tudo isso, o nome de BONALD FILHO serviu como moldura para' as gerações futuras e, uma das formas de assim fazer é seu nome ficando gravado à posteridade numa das Praças Públicas.

O Autor.